



**PROJETO DE LEI Nº. 04/2024 DE 16 DE JANEIRO 2024.**

GERAL 1919  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01-624 Pag. 151  
Data 18.01.24

**CONCEDE REVISÃO GERAL NA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS,  
INATIVOS E PENSIONISTAS E DO QUADRO  
EM EXTINÇÃO, CARGOS EM COMISSÃO E  
FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

[Assinatura] Hora \_\_\_\_\_  
Assinatura

A ORDEM DO DIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**

Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

A PROVA DO  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

**Art. 2º.** O percentual estabelecido no artigo 1º estendem-se aos servidores integrantes do quadro em extinção.

**Art. 3º.** O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

19.1.24

19.1.24

**Art. 4º.** - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:  
31.90.11.00.00.00;      31.90.13.00.00.00;      31.90.16.00.00.00;  
31.91.13.00.00.00;      31.90.01.00.00.00;      31.90.03.00.00.00;  
33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2024.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CACEQUI EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]  
Dados: 2024.01.16 15:01:03 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores, ativos, inativos e pensionistas.

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos servidores municipais no percentual de 4,62%, (quatro vírgula sessenta e dois por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado no ano de 2023.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na revisão geral das remunerações, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.



---

**ASSIM SENDO,** levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053  
Dados: 2024.01.16 15:01:23 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**